

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 798 / 2023

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL 798 DE 2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.10	Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer		
02.10.01	Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0005	Valorização do Desporto e do Lazer		
27.812.0005.1015	Ampliação e Melhoria do Campo de Futebo		
4.4.90.51.00	707 Obras e Instalações		50.000.00
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados		50.000.00
TOTAL:		R\$	50.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:	R\$	50.000.00
-----------------------------	-----	-----------

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARCA, 29 DE OUTUBRO DE 2024